

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DE CONSELHEIROS E COLABORADORES NO EVENTO EXPOGESTÃO 2022

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – PARECER GOVERNANÇA

4 – PARECER DIRETORIA

5 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

6 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA

7 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

8 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

9 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

10 – PEDIDO DE PARECER

11 – PARECER JURÍDICO

12 – ATO INEXIGIBILIDADE

13 – RATIFICAÇÃO

PROCESSO COMPILADO

14 – NOTA DE EMPENHO

15 – NOTA DE EMPENHO

16 – RELATÓRIO FINAL

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Governança e Conformidade	
Responsável pela Demanda: Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula: 205
E-mail: governanca1@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/000075

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
<p>Participação de conselheiros e colaboradores no evento "ExpoGestão 2022".</p> <p>Trata-se de evento multidisciplinar, reunindo temas que se complementam, orientados para fortalecer os profissionais através do conhecimento, em todos os momentos de transformação. Casos reais, experiências que inspiram, uma programação dirigida para lideranças do mundo corporativo.</p> <p>Ao longo dos seus 18 anos de existência, a ExpoGestão promove debates francos e consistentes entre os maiores líderes empresariais do país. Uma oportunidade ímpar de acompanhar e participar da interação entre os grandes nomes dos mais diversos ramos de atuação, abordando temas fundamentais para o gestor contemporâneo. Um encontro que tem o objetivo de oferecer aos seus participantes uma experiência completa, apresentando formas de atualização profissional e criação de novos negócios.</p> <p>Detalhes do evento e programação em anexo.</p> <p>Data: 23, 24 e 25 de agosto de 2022.</p> <p>Cidade de realização: Joinville/SC.</p>
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
<p>Uma liderança bem desenvolvida a partir de treinamento é essencial para entregar melhores resultados e elevar a performance da empresa. Isso acontece principalmente porque a capacidade do líder de engajar, motivar e instigar a equipe a conquistar as metas traçadas aumenta. A presidência do CRCSC tem cuidado especial com o treinamento e desenvolvimento de seus gestores, mirando sempre a evolução contínua da instituição, motivo pelo qual deliberou e aprovou a participação no evento.</p>
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
<p>Foram aprovadas 14 (quatorze) inscrições, conforme proposta inicial recebida, e os participantes foram definidos pela presidência do CRCSC, conforme segue:</p> <p>10 (dez) Inscrições para conselheiros:</p> <ul style="list-style-type: none">- Michele Patricia Roncalio- Alcindo Oliveira Lopes- Luiz Ricardo Espíndola- Marcos Alexandre Emilio- Marilúcia Soares dos Santos- Camila Freitas de Faveri- Gislei Hemsing- Giselle Varela Serpa- Fabiane Maria Serafim Kollross

PROCESSO COMPILADO



<p>- Hermeliano de Oliveira</p> <p>04 (quatro) Inscrições para colaboradores:</p> <p>- Cleber Dias</p> <p>- Cláudio da Silva Petronilho</p> <p>- Jhonatan Alberto Costa</p> <p>- Hermelindo Júnior Soares</p>	
4. Serviço Contínuo?	
Sim Não	
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa: Trata-se de treinamento específico, sem caráter continuado.	
5 . Previsão no PAC?	
Sim Não	
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Justificativa: A contratação está prevista no PAC, item 158, com valor de R\$ 73.650,00. A diferença se explica, vez que a previsão foi realizada para diversos treinamentos.	
6. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:	
O treinamento será realizado na cidade de Joinville, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2022.	
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u> Nome: Juliano da Conceição Paradedda Matrícula: 205	<u>Fiscal substituto</u> Nome: Martinho Nunes Santana Neto Matrícula: 120

Links de referência <https://expogestao.com.br/>

De: [Cleber Dias - CRCSC](#)
Para: [Juliano Paradedá](#)
Cc: [Jhonatan Costa - CRCSC](#); [Cláudio Petronilho - CRCSC](#)
Assunto: ENC: Presença CRC/SC - ExpoGestao 2022 - Tratativas Entidade Parceira
Data: sexta-feira, 22 de julho de 2022 09:52:30
Anexos: [ExpoGestao 2022 Programacao com Agenda 20-07-22-16h \(1\).pdf](#)
[ExpoGestao 2022 Programacao Completa-20-07-22-16h \(1\).pdf](#)
[oficio CRC - participacao 2022.pdf](#)
[image001.png](#)
[image002.png](#)
[image003.png](#)
[image004.png](#)
[Outlook-u4fw4znp.png](#)
[Outlook-sygcl4ji.png](#)

Bom dia.

Segue para a Comissão de Gestão de Pessoas do CRCSC para prosseguimento, tendo em vista deliberação do Pleno de julho de 2022.

Atenciosamente,



CLEBER DIAS

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Diretoria Administrativa e de Infraestrutura

<http://www.crcsc.org.br> | diretor.administrativo@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7041

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



De: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Enviado: sexta-feira, 22 de julho de 2022 09:14

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: Presença CRC/SC - ExpoGestao 2022 - Tratativas Entidade Parceira

Prezado Diretor,

Recebemos uma proposta para inscrições no evento “Expogestão 2022”, endereçada para a presidente do CRCSC.

Segue para avaliação inicial da presidência, se houver interesse encaminhar para a comissão de gestão de pessoas para dar início ao processo padrão de contratação.

Atenciosamente,

| **Jhonatan Alberto Costa**



Coordenador Departamento de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7007

coordenador.licitacao@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) | [@crcscoficial](https://www.instagram.com/crcscoficial)

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: alonso@expogestao.com.br <alonso@expogestao.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 21 de julho de 2022 18:15

Para: Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Cc: andrea@expogestao.com.br; wagner@expogestao.com.br

Assunto: Presença CRC/SC - ExpoGestao 2022 - Tratativas Entidade Parceira

Caro Jhonatan,

Encaminhamos ofício para CRC-SC com a proposta especial de participação na edição 2022.

Também anexos planos de participação, de inscrições, agenda das palestras.

Aguardamos sua apreciação, muito obrigado,

Alonso José Torres

Diretor Presidente

ExpoGestão

47 9 9956 1234

Joinville, quinta-feira, 21 de julho de 2022

A Sra.

Marisa Schwabe Morais
Presidente do CRS – SC

Prezada Senhora:

Solicitamos a **CRC-SC** que avalie a disponibilidade e o interesse em participar da programação da ExpoGestão 2022, cuja programação encontra-se no anexo.

Para a instituição participar, criamos uma proposta diferenciada, com valores para aquisição de mais de 14 inscrições, que terão o valor total de **R\$ 20.000,00**

Neste benefício estamos utilizando um valor especial, para pacotes corporativos, e adicionando um desconto adicional, com objetivo de permitir a participação de mais profissionais ao encontro.

Para conhecimento anexamos os planos comerciais em vigor, bem como a programação completa do encontro, as informações mais atualizadas sempre estarão no site www.expogestao.com.br

Iremos adicionar benefícios para o CRC-SC, destacando a presença de marca para o Conselho, figurando como Entidade Parceira em nossa com demais entidade. E já abrimos a possibilidade de repassar aos associados CRC-SC, 10% (dez por cento) de desconto na aquisição de inscrições a determinar mecanismo legal para tal.

Agradecemos a atenção reforçando desejo da participação nesta edição da ExpoGestão.

Cordialmente

Ópera Eventos Corporativos
Diretor Presidente
Alonso José Torres

Um dos maiores encontros empresariais do Brasil.

Uma curadoria primorosa, com visão 360°, multidisciplinar, reunindo temas que se complementam, orientados para fortalecer os profissionais através do conhecimento, em todos os momentos de transformação.

Casos reais, experiências que inspiram, uma programação dirigida para lideranças do mundo corporativo.

Uma nova dinâmica, o mundo encantador dos encontros presenciais alidado a novidades e facilidades que os recursos digitais nos proporcionam.

Conhecimento, interação, relacionamentos para gerar negócios!



PROCESSO COMPILADO

TEMAS E PALESTRANTES

PALESTRA: Como Enxergar além do Óbvio | TEMA: Empreendedorismo



Sorocaba
Cantor, Compositor e Empreendedor serial

PALESTRA: A Nova Ordem Econômica Mundial | TEMA: Economia, Negócios e Finanças



Fernando Ulrich
Economista, Especialista em Finanças Corporativas

PAINEL: Fibra de Campeão | TEMA: Alta Performance



Gustavo Borges
Medalhista olímpico, Empreendedor



Giovane Gávio
Bicampeão Olímpico de Vôlei, Empreendedor

PALESTRA: Onde está meu Canivete Suíço? | TEMA: Humanidade e Liderança



Marcos Piangers
Autor, Comunicador, Palestrante e Produtor de conteúdo na internet

PAINEL: A Liderança está Nua! | TEMA: Alta Performance



Pedro Mandelli
Sócio da Mandelli & Loriggio Consultores Associados, Mentor e Consultor nas áreas de liderança, gestão de performance



Livia Mandelli
Sócia na Mandelli & Loriggio Consultores Associados, Autora, Especialista em remodelagem comportamental e liderança

PALESTRA: O Eu Versus o Nós | TEMA: Comportamento e Liderança



Carlos Aldan
CEO do Grupo Kronberg e Membro do Conselho Consultivo da Harvard Business Review

PALESTRA: Ciências de dados - Suas Aplicações e os Desafios no Mundo dos Negócios | TEMA: Tendências e Novas Tecnologias



Eduardo Hruschka
Diretor Sênior de Dados & Analytics na Ambev

PAINEL: O Novo Mindset Digital nas Organizações | TEMA: Tendências



Carlênio Castelo Branco
CEO da Senior Sistemas



Eduardo Smith
CEO da SoftPlan



Ricardo Emmerich
Presidente da HPE (Hewlett Packard Enterprise Brasil)

PAINEL: O Papel do CEO, a Gestão e a Governança | TEMA: Gestão e Governança



Luis Lobão (mediador)
Especialista em Estratégia e Governança Corporativa



Gilberto Heinzelmann
CEO da Zen SA, Empreendedor e Conselheiro



Wilson Lirmann
Presidente da Volvo Brasil

PAINEL: Diversidade e Inovação | TEMA: Mulheres do Brasil



Ana Carla Fonseca (mediadora)
Diretora de Conteúdo da ExpoGestão, Fundadora e CCO da Garimpo de Soluções



Annalisa Blando Dal Zotto
Fundadora e CEO da ParMais



Bel Carvalho Pinto
Empreendedora digital e Vice-presidente do Conselho de Administração do Grupo Malwee



Maria Fernanda Teixeira
Conselheira de Empresas e Presidente do Conselho de Administração da Pérola

PAINEL: O Inovação Contínua e a Perenidade das Organizações | TEMA: Inovação Contínua



Neri dos Santos (mediador)
CEO do Instituto Stela e Professor de Engenharia do Conhecimento da UFSC



Adriana Regina Martin
Diretora de Inovação e Tecnologia da Embrapa



Aspen Andersen
Vice-presidente de Tecnologia na Vibra Energia



Luiz Gustavo de Oliveira
Diretor de TI para Américas na Nidec

PROCESSO COMPILADO
Os organizadores do Congresso reservam-se o direito de alterar a programação em caso de impedimentos por quaisquer motivos.

PAINEL: Teses de Crescimento e Investimento | TEMA: Estratégia



Daniel Wada

Expert em modelagem de custos e precificação da UIT/ONU, Sócio e Diretor da Advisia OC&C Strategy



Lucas Aliberti

Diretor de novos negócios da Ligga Telecom



João Rezende

Sócio e Diretor da Ressel Consultoria e Ex-Presidente da ANATEL



André Alves

Sócio da ADVISIA Investimentos

PALESTRA: O Futuro da Logística e o Impacto na Estratégia dos Negócios | TEMA: Estratégia/Tendências



Djalma Vilela

Presidente da MultiLog, Presidente do Conselho Deliberativo da ABOL (Associação Brasileira de Operadores Logísticos)



Eduardo Nogueira

Head de Inovação e Jurídico da DHL Supply Chain no Brasil

PALESTRA: (a definir) | TEMA: Inovação e Competitividade



Carlos Arruda

Professor associado na FDC, Membro do Conselho da fundação Biominas e do Conselho técnico da Embrapa Instrumentação e da Fundepar

BENEFÍCIOS EXPOGESTÃO CONGRESSO



Acesso físico à plenária do Congresso (durante os 3 dias);



Interação, troca de contatos, perguntas aos palestrantes;



Acesso às palestras AO VIVO que forem transmitidas via "streaming" (durante os 3 dias);



Resumo das palestras (via plataforma)



Acesso à feira de negócios em ambiente físico e on-line;



Gamificação;



Acesso à plataforma digital ExpoGestão Play e suas funcionalidades (pelo prazo de 12 meses);



Arquivos das apresentações que forem autorizadas pelos palestrantes (via app ExpoGestão Play);



Acesso a programação completa;



Certificado ExpoGestão (via app ExpoGestão Play).

BENEFÍCIOS EXPOGESTÃO DIGITAL



Interação



Troca de contatos



Pergunta ao palestrante



Referenciar favoritos



Rede Social privada



Gamificação



Acesso desktop/mobile



Programação completa



Acesso a plataforma por 12 meses (+ 70 palestras disponíveis)



Fornecer avaliação



Marcar agenda da palestra



Escolher onde assistir

ExpoGestão

CONGRESSO

3º
 LOTE
 a partir de
 01/07

CONGRESSO PRESENCIAL	1 a 5 INSCRIÇÕES (Valor individual*)	1 a 10 INSCRIÇÕES (Valor individual*)	6 a 10 INSCRIÇÕES (Valor individual*)	11 a 20 INSCRIÇÕES (Valor individual*)	ACIMA 21 INSCRIÇÕES (Valor individual*)
FULL (3 DIAS)	R\$ 1.930,00		R\$ 1.600,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.380,00
DIA 1 (23/08)		R\$ 840,00		R\$ 690,00	R\$ 640,00
DIA 2 (24/08)		R\$ 840,00		R\$ 690,00	R\$ 640,00
DIA 3 (25/08)		R\$ 840,00		R\$ 690,00	R\$ 640,00



INSCREVA-SE

www.expogestao.com.br



Esteja próximo dos **maiores líderes do mercado** e aprenda com eles.

Conheça todos os **benefícios** e selecione o pacote que **mais combina com você!**

CLIQUE AQUI

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(47) **3481-8830**

(47) **99246-0707**

De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Ou pelo e-mail:

comercial@expogestao.com.br

Patrocínio



Apoio



Apoio Automotivo



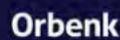
Apoio Comunicação



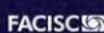
Apoio Mídia



Colaboração



Promoção



Apoio Oficial



Realização



PROCESSO COMPILADO

PROGRAMAÇÃO EXPOGESTÃO

📅 23/08 - Terça-Feira

13h30 às 14h30	Abertura - sem intervalo
14h30 às 15h40	LIVIA MANDELLI Sócia na Mandelli & Loriggio Consultores Associados, Autora, especialista em remodelagem comportamental e liderança PEDRO MANDELLI Sócio da Mandelli & Loriggio Consultores Associados, Mentor e Consultor nas áreas de liderança, gestão de performance Tema: Liderança Painel: A Liderança está Nua!
15h40 às 16h10	Intervalo Relacionamento - Ambiente Feira
16h10 às 17h20	DJALMA VILELA Presidente da MultiLog, Presidente do Conselho Deliberativo da ABOL (Associação Brasileira de Operadores Logísticos) EDUARDO NOGUEIRA Head de Inovação e Jurídico da DHL Supply Chain no Brasil Tema: Estratégia e Logística Painel: O Futuro da Logística e o Impacto nas Estratégias
17h20 às 17h30	Intervalo simples - sem Feira
17h30 às 18h40	ANA CARLA FONSECA (MEDIADORA) Diretora de Conteúdos da ExpoGestão, Fundadora e CCO da Garimpo de Soluções BEL CARVALHO PINTO Empreendedora digital e Vice-Presidente do Conselho de Administração do Grupo Malwee ANALLISA BLANDO DAL ZOTTO Fundadora e CEO ParMais MARIA FERNANDA TEIXEIRA Conselheira de empresas e Presidente do Conselho de Administração da Pérola Tema: Diversidade e Inovação Painel: Mulheres do Brasil
18h40 às 18h50	Intervalo simples - sem Feira
18h50 às 20h	SOROCABA Cantor, Compositor e Empreendedor serial Tema: Empreendedorismo Palestra: Como Enxergar Além do Óbvio
20h às 20h30	Encerramento

📅 24/08 - Quarta-Feira

14h às 15h10	FERNANDO ULRICH Economista, Especialista em Finanças Corporativas Tema: Economia/Negócios/Finanças Palestra: A Nova Ordem Econômica Mundial
15h10 às 15h20	Intervalo simples - sem Feira
15h20 às 16h30	EDUARDO HRUSCHKA Diretor sênior de Dados & Analytics na Ambev Tema: Tendências e Novas Tecnologias Palestra: Ciência de Dados: Suas Aplicações e os Desafios no Mundo dos Negócios
16h30 às 17h	Intervalo Relacionamento - Ambiente Feira
17h às 18h10	CARLOS ARRUDA Professor associado na FDC, Membro do Conselho da fundação Biominas e do Conselho técnico da Embrapa Instrumentação e da Fundepar Tema: Inovação e Competitividade Palestra: a definir
18h10 às 18h20	Intervalo simples - sem Feira

18h20 às 19h30	CARLOS ALDAN CEO do Grupo Kronberg e Membro do Conselho Consultivo da Harvard Business Review Tema: Comportamento e Liderança Palestra: O Eu Versus o Nós
19h30	Encerramento

📅 25/08 - Quinta-Feira

07h40 às 08h	Abertura
8h às 9h10	GUSTAVO BORGES Medalhista Olímpico, Empreendedor GIOVANE GÁVIO Bicampeão Plímpico de Vôlei, Empreendedor Tema: Alta Performance Painel: Fibra de Campeão
9h10 às 9h20	Intervalo simples - sem Feira
9h20 às 10h30	LUCAS ALIBERTI Diretor de novos negócios da Ligga Telecom DANIEL WADA Expert em modelagem de custos e precificação da UIT/ONU, Sócio e Diretor da Advisia OC&C Strategy JOÃO REZENDE Sócio e Diretor da Ressel Consultoria e ex-Presidente da ANATEL ANDRÉ ALVES Sócio da ADVISIA Investimentos Tema: Estratégia Painel: Teses de Crescimento e Investimento
10h30 às 11h	Intervalo Relacionamento - Ambiente Feira
11h às 12h10	CARLÊNIO CASTELO BRANCO CEO da Senior Sistemas EDUARDO SMITH CEO da SoftPlan RICARDO EMMERICH Presidente da HPE (Hewlett Packard Enterprise Brasil) Tema: Tendências Painel: O Novo Mindset Digital nas Organizações
12h10 às 14h	Intervalo Almoço
14h às 15h10	NERI DOS SANTOS (MEDIADOR) CEO do Instituto Stela e Professor Sênior da UFSC ADRIANA REGINA MARTIN Diretora Executiva de Inovação e Tecnologia da Embrapa ASPEN ANDERSEN Vice-presidente de Tecnologia na Vibra Energia Tema: Inovação contínua e a perenidade dos negócios LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA Diretor de TI para Américas na Nidec Painel: Inovação contínua
15h10 às 15h40	Intervalo Relacionamento - Ambiente Feira
15h40 às 16h50	LUIS LOBÃO (MEDIADOR) Especialista em estratégia e governança corporativa GILBERTO HEINZELMANN CEO da Zen SA, empreendedor e conselheiro WILSON LIRMAN Presidente da Volvo Brasil Tema: Gestão e Governança Painel: O papel do CEO, a Gestão e a Governança
16h50 às 17h	Intervalo simples - sem Feira
17h às 18h10	MARCOS PIANGERS Autor, Comunicador, Palestrante e Produtor de Conteúdo na internet Tema: Humanidade e Liderança Palestra: Onde está meu Canivete Suíço?
18h10	Encerramento

Os organizadores do Congresso reservam-se o direito de alterar a programação em caso de impedimentos por quaisquer motivos.

BENEFÍCIOS EXPOGESTÃO CONGRESSO



Acesso físico à plenária do Congresso (durante os 3 dias);



Interação, troca de contatos, perguntas aos palestrantes;



Acesso às palestras AO VIVO que forem transmitidas via "streaming" (durante os 3 dias);



Resumo das palestras (via plataforma)



Acesso à feira de negócios em ambiente físico e on-line;



Gamificação;



Acesso à plataforma digital ExpoGestão Play e suas funcionalidades (pelo prazo de 12 meses);



Arquivos das apresentações que forem autorizadas pelos palestrantes (via app ExpoGestão Play);



Acesso a programação completa;



Certificado ExpoGestão (via app ExpoGestão Play).

BENEFÍCIOS EXPOGESTÃO DIGITAL



Interação



Troca de contatos



Pergunta ao palestrante



Referenciar favoritos



Rede Social privada



Gamificação



Acesso desktop/mobile



Programação completa



Acesso a plataforma por 12 meses (+ 70 palestras disponíveis)



Fornecer avaliação



Marcar agenda da palestra



Escolher onde assistir

ExpoGestão

CONGRESSO



CONGRESSO PRESENCIAL	1 a 5 INSCRIÇÕES (Valor individual*)	1 a 10 INSCRIÇÕES (Valor individual*)	6 a 10 INSCRIÇÕES (Valor individual*)	11 a 20 INSCRIÇÕES (Valor individual*)	ACIMA 21 INSCRIÇÕES (Valor individual*)
FULL (3 DIAS)	R\$ 1.930,00		R\$ 1.600,00	R\$ 1.490,00	R\$ 1.380,00
DIA 1 (23/08)		R\$ 840,00		R\$ 690,00	R\$ 640,00
DIA 2 (24/08)		R\$ 840,00		R\$ 690,00	R\$ 640,00
DIA 3 (25/08)		R\$ 840,00		R\$ 690,00	R\$ 640,00



INSCREVA-SE

www.expogestao.com.br



Esteja próximo dos **maiores líderes do mercado** e aprenda com eles.

Conheça todos os **benefícios** e selecione o pacote que **mais combina com você!**

CLIQUE AQUI

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(47) **3481-8830**

(47) **99246-0707**

De segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Ou pelo e-mail:

comercial@expogestao.com.br

Patrocínio



Apoio



Apoio Automotivo



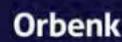
Apoio Comunicação



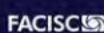
Apoio Mídia



Colaboração



Promoção



Apoio Oficial

Realização



PROCESSO COMPILADO

DELIBERAÇÃO CRCSC N.º 063, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Homologa a participação de Conselheiros e funcionários no evento "EXPOGESTÃO 2022".

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Art. 1º Homologar a participação de Conselheiros e funcionários no evento "EXPOGESTÃO 2022", a depender de processo específico de contratação.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente

Aprovada na 1.412ª Reunião Plenária do CRCSC, realizada em 13 de julho de 2022.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 22/07/2022 14:32:18

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 72.116.957/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:08 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **1EA8.232E.1B06.6488**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 72.116.957/0001-09
Certidão n°: 23331086/2022
Expedição: 22/07/2022, às 15:49:40
Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **72.116.957/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.116.957/0001-09

Razão Social: ÓPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA

Endereço: R EVARISTO DA VEIGA 101 SALA A, B / GLORIA / JOINVILLE / SC /
89216-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071401134594769054

Informação obtida em 22/07/2022 15:50:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 72.116.957/0001-09

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140112417053
Data de emissão: 08/07/2022 15:47:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): 06/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
104464/2022	22/05/2022	20/08/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
72.116.957/0001-09	Opera Eventos Corporativos Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
40815	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
48241	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
94927	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
104014	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
104015	Edição de revistas
104016	Atividades de televisão aberta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Evaristo Da Veiga, 101 Bairro: Gloria	Complemento: SALAS A e B CEP: 89216-215

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C22104464N9083D88

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JULIANO DA CONCEICAO PARADEDA (CPF XXX.992.429-XX) em 22/07/2022 17:07:04

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 64/2022

Protocolo nº: 2022/000075

Data: 28/07/2022

Objeto: 14 inscrições para o evento “Expogestão 2022”.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			
5	Previsão PAC	X			
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 – Constam as informações necessárias para prosseguimento do processo.
2 – Sugiro instrução de processo nos termos do art. 25 da Lei 8666/93.
3 - com fulcro nas portarias 22/2020 e 17 e 26/2022, fica convocada a colaboradora Pâmela Duarte Araújo Parizotto para condução do processo de contratação.
3 - Deverá ser observado o manual de contratações instituído no CRCSC, e deve ser juntado checklist ao fim do processo.
4 – Imediatamente após a conclusão do processo, fica a colaboradora Pâmela Duarte Araújo Parizotto responsável por compilar o referido processo para inclusão no site do CRCSC.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.
(Alterada pelas Portarias CRCSC nº 013/2021, 039/2021 e 026/2022).

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância das contratações para a organização, uma vez que possibilitam a obtenção da estrutura e logística adequadas para possibilitar o alcance da sua missão institucional e do seu Planejamento com eficácia, eficiência e efetividade;

Considerando a importância do planejamento das contratações, para que os objetivos propostos possam ser cumpridos de forma integral, organizada e premeditada, otimizando os recursos empregados e possibilitando um adequado estudo e uma prévia análise e tratamento dos riscos compreendidos nas contratações;

Considerando a necessidade recorrente de compor equipes para atuar nas etapas de planejamento de cada contratação a ser realizada pelo CRCSC, por meio de empregados que reúnem as competências necessárias à sua completa execução, nos termos da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os empregados Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, Fernando Proença Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Danielly da Cunha, matrícula 101, Marilúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108 sob a coordenação do primeiro., constituírem o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.
(Artigo alterado pelas Portarias CRCSC nº 013/2021, 039/2021 e 026/2022)

Parágrafo único. O Comitê de Planejamento das Contratações contempla empregados que possuem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento das Contratações e conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, entre outros.



Art. 2º O referido comitê terá como atribuição a elaboração e acompanhamento dos estudos preliminares e do gerenciamento de riscos de cada processo licitatório a ser realizado pelo CRCSC, conforme prevê a Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º As reuniões do comitê, para elaboração de estudos preliminares e do gerenciamento de riscos dos processos licitatórios, poderão ser realizadas com o mínimo de dois integrantes, que serão convocados pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura de acordo com a natureza do objeto e com os aspectos técnicos a serem discutidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 5º Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Rúbia Albers Magalhães
Presidente



PORTARIA CRCSC N.º 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 022, de 09 de janeiro de 2020, que instituiu o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

Considerando as Portarias CRCSC n.º 013, de 22 de janeiro de 2021, e n.º 039, de 9 de abril de 2021, que alteraram a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, incluindo na composição da comissão o empregado Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Hemelindo Júnior Soares, matrícula 195, Fernando Proença Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Danielly da Cunha, matrícula 101, Marilúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108 sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Marisa Luciana Schwabe de Morais
Presidente



PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Marisa Luciana Schwabe de Moraes
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 28/07/2022 11:30:00

PROCESSO COMPILADO



Parecer 045/22/GOV

Em 01 de agosto de 2022.

De: Coordenador Contábil-financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000075 – Inscrições de conselheiros e funcionários na Expogestão.

Considerando prevista de forma genérica a contratação de inscrições de funcionários nos Planos de Trabalho e [Anual de Contratações 2022](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item 158, pelo valor de R\$ 73.650,00. Ressalta-se que não foram previstas as inscrições de conselheiros, as quais sugere-se inclusão no PAC e Plano de Trabalho do Exercício de 2022.

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e a orientação 064/22/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando o objetivo da administração do CRCSC de oferecer treinamentos e desenvolver continuamente seus gestores para a evolução da instituição;

Considerando que a contratação de inscrições de funcionários será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES, atividade 5005 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos;

Considerando que a contratação de inscrições de conselheiros será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES, atividade 3016 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que o Departamento Contábil-financeiro irá disponibilizar recursos por meio de crédito adicional;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Hermelindo Júnior Soares
Coordenador Contábil-financeiro do CRCSC

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 01/08/2022 15:50:01

PROCESSO COMPILADO



Parecer 042/22/DIR

Em 01 de agosto de 2022.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2022/000075 – Participação de conselheiros e colaboradores no evento “ExpoGestão 2022”.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000075 de 22 de julho de 2022, encaminhado pelo departamento de governança e conformidade;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000075.

Considerando a ausência do coordenador do departamento de governança e conformidade do CRCSC por motivo de férias programadas;

Considerando parecer 045/2022 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 01 de agosto de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 01/08/2022 16:15:59

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000075/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2022

Objeto: INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS E COLABORADORES NO EVENTO EXPOGESTÃO 2022

Conforme solicitação do Departamento de Governança e Conformidade, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93, informamos que a contratação deve se dar nesses termos.

Importante observarmos o inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, que estabelece que os serviços técnicos enumerados no Art. 13 da mesma lei e seus incisos são casos de licitação inexigível:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Ao analisarmos o Art. 13 do regulamento supracitado é possível aferir quais os serviços técnicos contemplados pelo dispositivo:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (grifo nosso)

Logo, de acordo com o Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 em conjunto com o Art. 13, inciso VI, a participação em eventos de capacitação de pessoal, por enquadrar-se na hipótese suscitada, é caso de licitação inexigível.

Entendimento similar tem o Tribunal de Contas da União, em parecer emanado na Decisão 439/98, cuja fundamentação permite inferir o amplo cabimento da inexigibilidade para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Transcreve-se, por oportuno, para melhor compreensão do tema, voto do Ministro Relator, Adhemar Paladini Ghisi:

3. É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados



de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres. (...)

... as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadraram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Sem grifos no original).

Sobre a conceituação do que sejam cursos abertos ou fechados, a fundamentação da Orientação Normativa nº 18 da Advocacia-Geral da União é clara:

“Parece pertinente, ainda, distinguir os denominados cursos abertos dos fechados. Os cursos abertos são aqueles que permitem a participação de quaisquer interessados, sendo fixados e programados pelo seu realizador. São, portanto, acessíveis a qualquer pessoa interessada na sua proposta. Os cursos fechados são voltados para grupos certos e determinados de indivíduos, elaborados de acordo com metodologia e horários previamente fixadas pelo contratante. De conseguinte, não são acessíveis a qualquer interessado, mas apenas àquelas integrantes do quadro de quem os Contrata.”

A matéria atinente à participação de servidor em cursos externos, sejam abertos ou fechados já foi analisada pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 439/1998), que entendeu:

“22. Existem, portanto, limitações à aplicabilidade do art. 25 da Lei nº 8.666/93 ao treinamento de servidores. Os cursos mais básicos e convencionais não devem ser contratados com inexigibilidade de licitação, pois, no caso, a diferença entre os serviços prestados por um ou outro licitante tende a ser mínima, sem prejuízo do objetivo do treinamento.

(...)

46. Os cursos abertos para os quais não cabe licitação são aqueles inusitados, quer por não haver previsão de sua repetição, quer pela indiscutível notoriedade do instrutor, ou ainda aqueles oferecidos por uma única empresa. Em todos os casos o texto da Lei é suficientemente claro: há inviabilidade de competição.



Da mesma forma destaca-se o ensinamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que, ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que:

"Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei nº 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..."

("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pág. 110).

A ExpoGestão reúne o que há de conteúdo mais moderno sobre gestão para o público empresarial. Uma organização única e coletiva que proporciona uma troca de experiências, aproxima os relacionamentos e atualiza constantemente o conhecimento. Mais de 140 mil participantes já se conectaram nestes 20 anos de experiência que já deu palco a mais de 280 palestrantes de todo o mundo.

O evento será realizado de forma online, entre os dias 23 e 25 de agosto de 2022, na cidade de Joinville.

Cabe ainda salientar que a doutrina é pacífica no sentido de que não se licitam coisas comprovadamente desiguais. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pág. 25/32) ressalta:

(...) no momento em que se passa a confrontar coisas que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, (...)



Desta forma é possível concluir que a participação em eventos voltados para área de atuação dos servidores da Administração deve ser realizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação fundada no art. 25, Inciso II.

Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, e, em atendimento a doutrina já apresentada, a qual reza que “não se licitam coisas comprovadamente desiguais”, bem como observando a IN 73/2020, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva, e a crítica de preços deve ser a avaliação da mesma contratação por outras instituições.

Nessa esteira, anexo ao DFD, documento comprobatório extraído do site <https://expogestao.com.br/congresso/>, com os valores do referido evento, a fim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é equivalente ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes, bem como a proposta comercial ajustada entre o CRCSC e a Ópera Eventos Corporativos, especificando os devidos descontos. Anexo a este parecer a política de cancelamento das inscrições.

Vale destacar a possibilidade de pagamento antecipado em cursos e eventos, pois esta é forma mais usual no mercado, cabendo Administração, ao adotar esse procedimento, atentar para os demais requisitos arrolados na ON/AGU 37/2017, conforme segue:

A antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificada pela administração, demonstrando-se existência de interesse público, observados os seguintes critérios:

1. represente condição sem a qual não seja possível obter bem ou assegurar prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; [...]

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Por tratar-se de uma inexigibilidade que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.



Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Termos e Políticas

Sympla - Termos e Políticas

Consumidor

Política de Venda Sympla Bileto

Política de Venda Sympla Bileto

Introdução

Versão Completa

1. Glossário

2. Disponibilidade de ingressos e processamento de pagamentos

3. Marcação de lugar

4. Meia-Entrada

5. Ações ou vendas promocionais

6. Entrega ou retirada de ingressos físicos

7. Uso dos ingressos e comparecimento no evento

8. Cancelamento e reembolso

[Exibir mais](#)

8. Cancelamento e reembolso

na 6 meses atualizado

8.1. Em caso de arrependimento de uma compra online feita na Sympla Bileto, o reembolso do valor do ingresso será efetuado descontando a taxa de serviço e a taxa de entrega (se houver), desde que o exercício desse direito seja requisitado em até 7 (sete) dias corridos da data da compra e limitado à 48 (quarenta e oito) horas antes do evento quando adquirido num período menor que 7 dias entre a data da compra e do evento/espetáculo. Compras realizadas com prazo menor que 48 horas de antecedência do evento, não poderão ser canceladas.

8.2. Para ingressos adquiridos em ponto de venda físico e bilheteria, o reembolso só é permitido em caso de alteração, adiamento ou cancelamento do evento/espetáculo. Nesses casos, a devolução dos valores pagos seguirá o procedimento abaixo descrito, de acordo com a forma de pagamento utilizada:

- Cartão de crédito: o reembolso do valor será solicitado à operadora do cartão, que disponibilizará o crédito em até a terceira fatura. Os prazos podem variar, de acordo com o fechamento de sua fatura e/ou seu banco emissor;

PROCESSO COMPILADO

- Cartão de débito: o reembolso do valor será solicitado à operadora do cartão utilizado na compra, que creditará o valor em conta bancária vinculada ao cartão, em até 90 (noventa) dias. Os prazos podem variar de acordo com o banco emissor;
- Dinheiro: o reembolso do valor será feito via depósito bancário em até 90 (vinte) dias ou por parte da Bilheteria da casa, dependendo do evento;
- Boleto: o reembolso será realizado na conta especificada via Atendimento e será concluído em até 90 (noventa) dias a partir do envio dos dados solicitados, caso todos os dados estejam corretos.
- Em casos de cancelamento do evento/espetáculo por parte do Organizador, os valores relativos ao serviço de entrega de ingresso em domicílio não serão devolvidos.

8.3. O Organizador é o único responsável pela realização do evento/espetáculo, bem como por qualquer alteração, adiamento, cancelamento e toda e qualquer divulgação relativa a esses fatos, bem como pela devolução dos valores de face do ingresso.

8.4. Em caso de alteração, adiamento ou cancelamento do evento/espetáculo adquirido, o Comprador é informado via e-mail tão logo sejam comunicados pelo Organizador. Na mensagem estarão contidas todas as orientações sobre procedimentos de alteração, cancelamento e reembolso.

© COPYRIGHT 2020

Termos e Políticas

[SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A.](#)

Home

Sobre

Trabalhe Conosco

Blog

Código de ética e conduta

SIGA-NOS

São Paulo

Belo Horizonte

Rio de Janeiro

Recife

Goiânia

Porto Alegre

Florianópolis

Salvador

PARA ORGANIZADORES

Como funciona

Soluções

Serviços

Preço

Cases de sucesso

Consultor de vendas

App Organizador

API

PLANEJE SEU EVENTO

Música e Festa

Curso e Workshop

Esportivo

Congresso e Seminário

Gastronômico

Encontro e Networking

Religioso

Evento Online

AJUDA

Central de Ajuda

Compradores e Participantes

Organizadores de Eventos

Feito com  no



PROCESSO COMPILADO

Termos e Políticas

[Sympla - Termos e Políticas](#)[Organizador](#)[Termos de Uso Gerais](#)

Termos de Uso Gerais

[Introdução](#)[Resumo](#)[Versão completa](#)[1. Glossário](#)[2. Informações Gerais](#)[3. Cadastro de usuários](#)[4. Acesso à plataforma Sympla](#)[5. Responsabilidades e obrigações dos Organizadores na criação de eventos](#)[6. Divulgação dos eventos](#)[7. Venda de Ingressos](#)[Exibir mais](#)

11. Eventos Cancelados ou Substancialmente Alterados

na última atualização

11.1. O Organizador se obriga a comunicar imediatamente à Sympla os casos de cancelamento de evento, cancelamento de atração, alteração de data, alteração de local ou qualquer outra alteração relevante referente ao seu evento.

11.2. É obrigação do Organizador arcar com o reembolso de todos os Consumidores caso o evento, independentemente do motivo, não ocorra, ou mesmo quando este não for entregue conforme anunciado. De igual modo, é assegurado à Sympla o direito de regresso contra o Organizador por quaisquer valores que seja compelida a pagar aos Consumidores em virtude de ação, reclamação ou processo administrativo, seja judicial ou extrajudicial.

11.3. Se identificarmos que algum evento não foi realizado ou foi realizado de maneira distinta ao anunciado, a Sympla se resguarda o direito de reembolsar todas as

compras ou mesmo suspender, provisoriamente, o valor do repasse até que a situação esteja regularizada entre todas as partes envolvidas, quais sejam, Sympla, Organizadores e Consumidores.

11.4. A Sympla reserva o direito de deduzir os valores do repasse de vendas ao Organizador e/ou realizar posteriores cobranças ao mesmo, podendo ainda reter os valores de repasse de vendas de outros eventos criados pelo mesmo Organizador.

PROCESSO COMPILADO

© COPYRIGHT 2020

[Termos e Políticas](#)

[SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S.A.](#)

A SYMPLA

[Home](#)

[Sobre](#)

[Trabalhe Conosco](#)

[Blog](#)

[Código de ética e conduta](#)

SIGA-NOS

ENCONTRE EVENTOS

[São Paulo](#)

[Belo Horizonte](#)

[Rio de Janeiro](#)

[Recife](#)

[Goiânia](#)

[Porto Alegre](#)

[Florianópolis](#)

[Salvador](#)

PARA ORGANIZADORES

[Como funciona](#)

[Soluções](#)

[Serviços](#)

[Preço](#)

[Cases de sucesso](#)

[Consultor de vendas](#)

[App Organizador](#)

[API](#)

PLANEJE SEU EVENTO

[Música e Festa](#)

[Curso e Workshop](#)

[Esportivo](#)

[Congresso e Seminário](#)

[Gastronômico](#)

[Encontro e Networking](#)

[Religioso](#)

[Evento Online](#)

AJUDA

[Central de Ajuda](#)

[Compradores e Participantes](#)

[Organizadores de Eventos](#)



PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 02/08/2022 10:44:04

PROCESSO COMPILADO



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Infraestrutura

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000075/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
12/2022**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Governança e Conformidade, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS E COLABORADORES NO EVENTO EXPOGESTÃO 2022		
PRESTADOR	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL
OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA	R\$ 20.000,00	REGULAR

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 02/08/2022 10:48:12

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
520	2022	08.08.2022	PA75IN12/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005-CAPACITAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE 4 (QUATRO) COLABORADORES NO EVENTO "EXPOGESTÃO" 2022, A SER REALIZADO NA CIDADE DE JOINVILLE, NO PERÍODO DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2022.	5.714,29

Valor por Extenso
Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
38.650,00	17.672,00	5.714,29	15.263,71

, 08 de Agosto de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FMZR-9998-75ZR-875Z

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 08/08/2022 11:04
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 08/08/2022 18:06
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 08/08/2022 18:07

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=FMZR-9998-75ZR-875Z>

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
521	2022	08.08.2022	PA75IN12/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016-REPRESENTAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE 10 (DEZ) CONSELHEIROS NO EVENTO "EXPOGESTÃO" 2022, A SER REALIZADO NA CIDADE DE JOINVILLE, NO PERÍODO DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2022.	14.285,71

Valor por Extenso
Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
28.000,00	0,00	14.285,71	13.714,29

, 08 de Agosto de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: WJSB-CFMZ-R863-UFLX

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 08/08/2022 11:04
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 08/08/2022 18:06
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 08/08/2022 18:07

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=WJSB-CFMZ-R863-UFLX>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

Art. 3º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 4º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do

PROCESSO COMPILADO



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e

PROCESSO COMPILADO



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000075/2022 – INEXIGIBILIDADE 12/2022

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000075/2022, tipo Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, que tem por objeto a **INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS E COLABORADORES NO EVENTO EXPO GESTÃO 2022**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 09/08/2022 09:47:35



Florianópolis, 09 de agosto de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

Parecer Jurídico n. 39/2022
REF.: Processo Administrativo Nº. 75/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a inscrição de 10 (dez) Conselheiros e 04 (quatro) empregados, que atuam e auxiliam, respectivamente, na Gestão desta Casa, no evento Expogestão 2022, conforme consta no documento de formalização da demanda e seus anexos.

Constam dos presentes autos, além de outros documentos pertinentes à sua instrução:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000075), apontando a justificativa da necessidade na participação dos colaboradores no Curso/Evento;
- Deliberação n. 063/2022, aprovada na 1.412ª Reunião Plenária do CRCSC, homologando a participação dos colaboradores no mencionado evento, mediante processo específico de



contratação;

- Certidões de regularidade da futura fornecedora;
- Manifestação da Coordenação Contábil-Financeira desta Casa, acolhendo a demanda no que tange à justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo;
- Manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, indicando a pertinência da contratação por inexigibilidade, com fulcro nos arts. 25, II e 13, VI, da Lei nº 8.666/93, destacando, ademais, a observância quanto ao disposto na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, editada pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias pertinentes às competências/delegações, no âmbito deste Regional.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

PROCESSO COMPILADO



Sabe-se que as aquisições e contratações públicas se submetem ao disposto no comando constitucional previsto no art. 37, inciso XXI, o qual enuncia a regra geral do dever de licitar, contudo traz, logo em seu início, a exceção “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Nesse diapasão, no que tange à inexigibilidade da licitação, do que consta dos autos, trata-se de inscrições para participação de Conselheiros e empregados do CRCSC no evento Expogestão 2022 – visando o treinamento dos colaboradores que atuam e auxiliam a Gestão desta Casa, visando a evolução contínua desta Instituição - a ser fornecido por empresa de notória especialização, consoante se denota do parecer de abertura do presente processo. Desse modo, não há dúvidas de que, restando inviabilizada a competição, com efeito, a hipótese se enquadra na regra disposta no art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/1993.

Quanto à possibilidade de pagamento antecipado, cumpre ressaltar que o Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que “a realização de pagamentos antecipados aos contratados somente poderá ocorrer se houver a conjunção dos seguintes requisitos: previsão no ato convocatório, existência no processo licitatório de estudo fundamentado comprovando a real necessidade e economicidade da medida e estabelecimento de garantias específicas e suficientes que resguardem a Administração dos riscos inerentes à operação” (TC-000.283/2010-0 – pg 12.).

Nesse contexto, adaptando-se o entendimento acima e considerando tratar-se de curso/evento cujo pagamento antecipado é prática usual de mercado, esta assessoria, atenta à Orientação Normativa AGU Nº 37/2011, entende suficiente o previsto no item 11.2 da política de cancelamento do evento, anexa à manifestação de abertura do presente processo administrativo, como forma de garantia a eventual cancelamento ou não ocorrência a contento.

No mais, no que tange à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, não se vislumbra óbice legal, notadamente diante do que prevê o Caput do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

PROCESSO COMPILADO



Do exposto, opina-se pela aprovação da forma da contratação, com a consequente realização das inscrições.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC
OAB/SC 55.847

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 09/08/2022 15:53:36

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000075/2022 – INEXIGIBILIDADE 12/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Objeto: **INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS E COLABORADORES NO EVENTO EXPO GESTÃO 2022**

Conforme autorização do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços, através da OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 72.116.957/0001-09 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), possui fundamentação legal, constante do art. 25 da Lei Federal 8666/93, assim, ficando inexigível.

Critérios de Publicidade do Ato:

Publicação ratificação (DOU): Mirando o princípio da economicidade, observados os custos de contratação do objeto e publicação no DOU, a publicação está dispensada (conforme acórdão 1336/2006, plenário, relator ministro Ubiratan Aguiar, DOU 07/08/06).

Publicação do contrato (DOU): Não se Aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO



ACÓRDÃO Nº 1336/2006 -TCU-PLENÁRIO

1. Processo n.º TC - 019.967/2005-4.
2. Grupo II - Classe: VII - Representação.
3. Interessada: Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa - SEMAT/TCU
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar.
- 5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Conjur.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação da Secretaria de Material, Patrimônio e Comunicação Administrativa do TCU – SEMAT, contestando orientação da Secretaria de Controle Interno do TCU – SECOI, Secoi Comunica nº 6/2005, no sentido de que “a eficácia dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei nº 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV e art. 25 da Lei n. 8.666/93), independentemente do valor do objeto, está condicionada a sua publicação na Imprensa oficial”.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93”.

10. Ata nº 31/2006 - Plenário

11. Data da Sessão: 2/8/2006 - Ordinária

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-31/06-P

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar (Relator), Benjamin Zymler e Augusto Nardes.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: Marcos Bemquerer Costa.

ADYLSON MOTTA
Presidente

UBIRATAN AGUIAR
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

Fonte:

<https://contas.tcu.gov.br/juris/Web/Juris/ConsultarTextual2/Jurisprudencia.faces?grupoPesquisa=JURISPRUDENCIA&textoPesquisa=PROC:1996720054>

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 10/08/2022 09:18:45



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000075/2022 – INEXIGIBILIDADE 12/2022

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que inexigiu licitação com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, para a contratação da OPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 72.116.957/0001-09, para **INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS E COLABORADORES NO EVENTO EXPO GESTÃO 2022**, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 10/08/2022 10:14:57

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
537	10.08.2022	ORDINARIO	PA75IN12/22	520	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1136	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFIS.				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
Favorecido : 5182 - ÓPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA			CNPJ / CPF : 72.116.957/0001-09		
Endereço : R EVARISTO DA VEIGA 101 SALA A, B			Bairro : GLÓRIA		
CEP : 89216-215		Cidade : JOINVILLE		UF : SC	
Banco :		Agência :		Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE 4 (QUATRO) COLABORADORES NO EVENTO "EXPOGESTÃO" 2022, A SER REALIZADO NA CIDADE DE JOINVILLE, NO PERÍODO DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2022.			1	5.714,29	5.714,29
Valor por Extenso					
Cinco Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Vinte e Nove Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
38.650,00	5.122,00		5.714,29		27.813,71

, 10 de Agosto de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: MZR9-9999-9863-UFMZ

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 10/08/2022 14:26
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 11/08/2022 15:20
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-..) em 11/08/2022 15:28

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=MZR9-9999-9863-UFMZ>

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
536	10.08.2022	ORDINARIO	PA75IN12/22	521	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3016 - REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTOS		-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Inexigibilidade				0	
Favorecido					
Favorecido : 5182 - ÓPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA			CNPJ / CPF : 72.116.957/0001-09		
Endereço : R EVARISTO DA VEIGA 101 SALA A, B			Bairro : GLÓRIA		
CEP : 89216-215		Cidade : JOINVILLE		UF : SC	
Banco :		Agência :		Conta :	
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM INSCRIÇÃO DE 10 (DEZ) CONSELHEIROS NO EVENTO "EXPOGESTÃO" 2022, A SER REALIZADO NA CIDADE DE JOINVILLE, NO PERÍODO DE 23 A 25 DE AGOSTO DE 2022.			1	14.285,71	14.285,71
Valor por Extenso					
Quatorze Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
28.000,00	0,00		14.285,71		13.714,29

, 10 de Agosto de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FMYN-2TDH-R874-WJSB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-**) em 10/08/2022 14:26
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-**) em 11/08/2022 14:38
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-**) em 11/08/2022 14:46

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=FMYN-2TDH-R874-WJSB>

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezado Senhor,
Juliano da Conceição Paradedda,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000075, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Juliano da Conceição Paradedda responsável por fiscalizar, receber e atestar os serviços solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 12/08/2022 10:31:42